



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, n° 01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**LEI n° 045/2024, de 22 de janeiro de 2024.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos e entidades governamentais da esfera Federal e Estadual, autarquias e fundações, bem como empresas do setor privado”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com autarquias fundações e quaisquer setores de entidades governamentais, na esfera Estadual e Federal, bem como com empresas do setor privado.

**Art. 2°**- A autorização decorrente desta lei terá duração de janeiro a dezembro de 2024.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra-Ba, 22 de janeiro de 2024.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal